



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, sobre o avanço rede atacadista SuperAdega em área pertencente à CEASA, na Região Administrativa do SCIA - RA XXV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos art. 60, incs. XVI e XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:

- Encaminhar a este Gabinete Parlamentar, cópia dos atos exarados pelo Poder Público que deram permissão à rede Atacadista o direito de avançar na ocupação de área pertencente à CEASA, conforme ilustra a sequência ano a ano nas imagens constantes desse Requerimento;
- Encaminhar, com base no GeoPortal desta Secretaria de Estado, informações que indiquem que a área adjacente utilizada pelo SuperAdega é passível desse tipo de ocupação;
- Informar, caso seja identificada a irregularidade na ocupação, quais providências serão tomadas para a retirada do cercamento e em qual prazo.

JUSTIFICAÇÃO

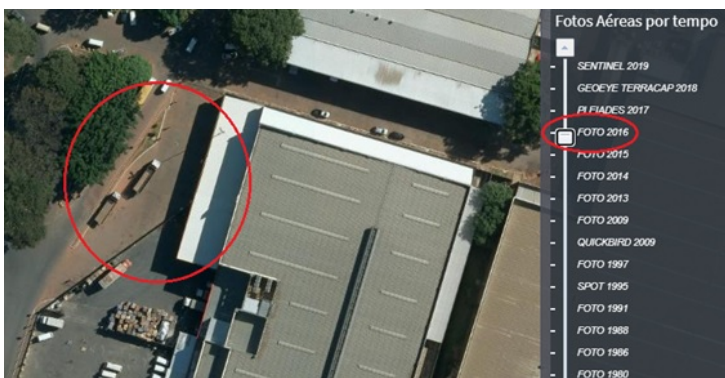
Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização operacional e patrimonial do DF, no tocante à legalidade e legitimidade, conforme estatui o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

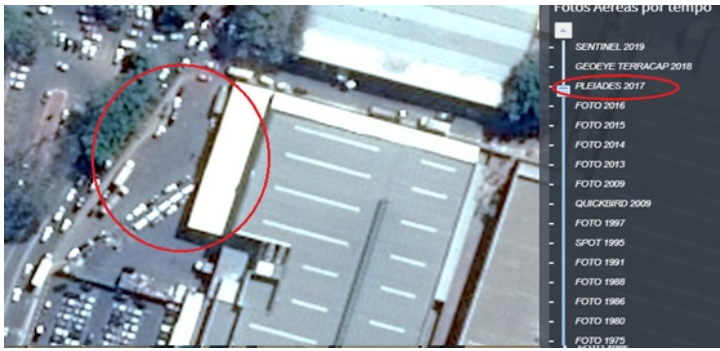
Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das sessões, em de 2020

Imagens extraídas do portal de Georeferenciamento da SEDUH em 09 de julho de 2020 (<https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/>) e do Google Maps em perspectiva pelo Street View (<https://www.google.com.br/maps/@-15.7933522,-47.9483631,3a,90y,98.68h,87.12t/data=!3m6!1e1!3m4!1sQy-qSKz-NZok6tGXapd2bw!2e0!7i13312!8i6656>)



Área desocupada em 2016



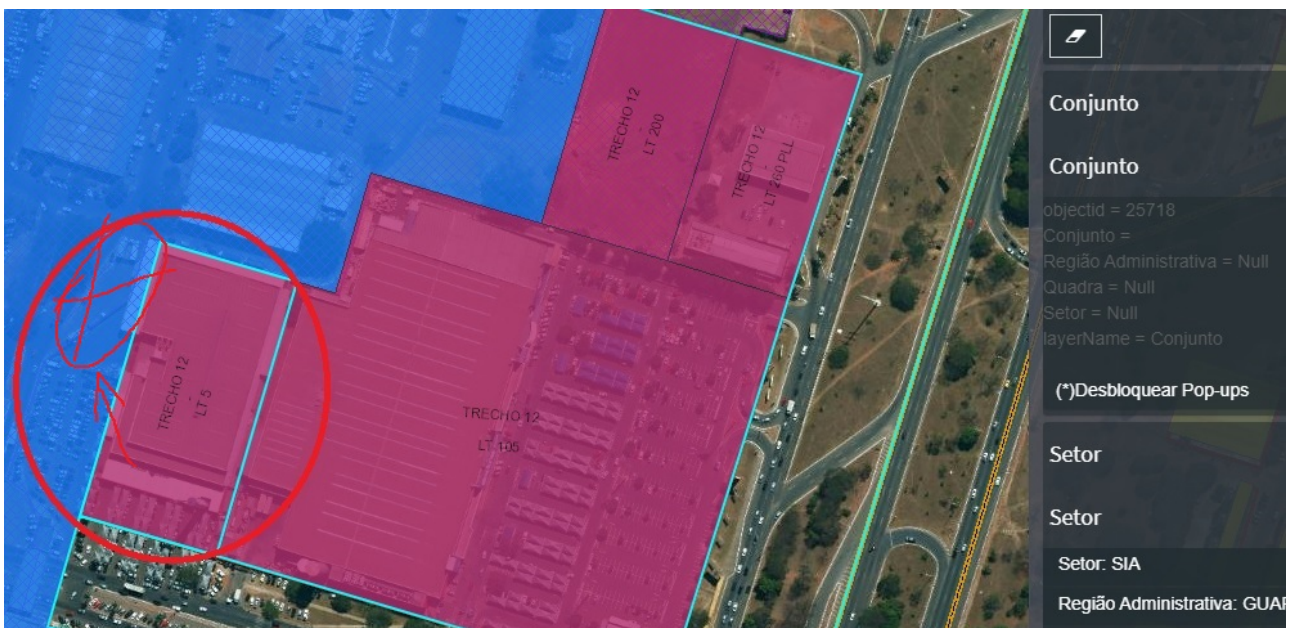
Área ainda desocupada em 2017



Área ocupada pela rede atacadista SuperAdega



Indicação no GeoPortal da SEDUH que mostra a área permitida para ocupação (área em branco) e não contempla a área atualmente ocupada conforme demonstra a próxima imagem do Google Maps de 2019



Área definida na LUOS, conforme o GeoPortal da SEDUH, não indica a possibilidade de ocupação da área adjacente.



Imagem do Street View que indica a ocupação pelo Superadega em área supostamente não autorizada pelo Poder Público.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 10/07/2020, às 13:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0155377** Código CRC: **B166ECB1**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00023411/2020-05

0155377v4



PROPOSIÇÃO - RQ 1621/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 05 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 05/08/2020, às 11:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0171152 Código CRC: 0DDAE3BD.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00023411/2020-05

0171152v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 06/08/2020, às 14:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0171155** Código CRC: **E0B73114**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00023411/2020-05

0171155v3